

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 109637668 - PMMG/2RPM/18BPM/NAIS

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.

Identificação do processo e solicitante:

Número do processo SEI: 1250.01.0004901/2025-13

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: xx

Área solicitante: NAIS/18ºBPM

2. **Equipe de Planejamento da Contratação:**

Giancarlo da Cunha Garibaldi, Maj PM QOS, Masp 137.765-4

Contato: (31) 2191-6133 , nais18bpm@gmail.com

Jéssica Weingarten de M. Santos, 2ºSgt PM QPE, Masp 147.647-2

Contato: (31) 2191-6133 , nais18bpm@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O NAIS/18ºBPM é uma unidade de saúde destinada à atenção primária e à saúde ocupacional. A unidade presta serviços médicos, odontológicos e psicológicos diariamente, o que culmina com volume relevante de atendimentos e alto uso das instalações da unidade. Assim, para o desenvolvimento dessas atividades a existência de insumos para manutenção e reparo é imprescindível. Por isso, assentos para vaso sanitário e reparo para descarga é fundamental para a manutenção da unidade e bom andamento do serviço.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Esta aquisição encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2024, devidamente aprovado pela autoridade competente, além de já haver sido descentralizado crédito orçamentário

proveniente do convênio IPSM/PMMG.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Foi realizada pesquisa dos preços praticados no mercado através de busca no banco de preços do Portal de Compras de Minas Gerais, Banco de Preços do TCEMG e Painel de Preços do Governo Federal.

Anexo no Processo SEI: **1250.01.0004901/2025-13**

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

A estimativa de custos foi obtida através de consulta ao mercado. Assim, estima-se que o valor médio da aquisição será R\$ 300,00 (Trezentos reais)

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A solução mais adequada é a aquisição dos materiais, uma vez que são bens fungíveis.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Identificada a necessidade de materiais de reparo e elétrico para prestação dos serviços no NAIS/18ºBPM, a solução escolhida foi a aquisição dos materiais, uma vez que são bens fungíveis, que se consomem após o uso.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A aquisição será dividida em dois lotes, devido à natureza dos produtos

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Aquisição de materiais de reparo e elétrico em quantidade e qualidade necessárias para atender as demandas de manutenção do NAIS/18ºBPM.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Realizar o Pregão Eletrônico para a compra dos materiais.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

O fornecedor do serviço realizará todo o descarte de materiais que vierem a ser substituídos, conforme as normas de destinação de resíduos.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Faz-se necessária a aquisição objeto deste documento, a fim de atender às necessidades do NAIS/18ºBPM

GIACARLO DA CUNHA GARIBALDI, MAJ PM QOS
CHEFE DO NAIS/18ºBPM

JÉSSICA WEINGARTEN DE M. SANTOS, 2ºSGT QPE
AUX. DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Cunha Garibaldi, Major**, em 18/03/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Weingarten de Mattos Santos, 2º Sargento**, em 18/03/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109637668** e o código CRC **22308967**.